

LEI N° 1.798, DE 11 DE ABRIL DE 1990.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender pagamento de pensão de dependentes de Vereadores.

00.15824952.36	Previdência Social e Inativos e Pensionistas	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, são provenientes da seguinte fonte:

Anulação Parcial		
00.15824922.02	Contribuição para INPS e FGTS	
3.1.1.3 - F.02	Obrigações Patronais	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de abril 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.